

PORTARIA CAGE Nº 30, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

O CONTADOR E AUDITOR-GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, VII, da Lei Complementar nº 13.451, de 26 de abril de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 41.015, de 29 de agosto de 2001, e no art. 8º do Decreto nº 58.500, de 9 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo da Portaria CAGE Nº 21, de 02 de outubro de 2025, passa a vigorar conforme Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Geminiano Rocha Rodrigues,
Contador e Auditor-Geral do Estado.